



O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do **CONTRATO Nº 160/2019-DC/EMSERH**, conforme relação abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARES E SUPLENTES:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA:
Fernando Cesar Oliveira Pereira Júnior	Analista de Patrimônio	Matrícula nº 3431
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA:
Carlos Augusto Maciel Silva	Supervisor de Patrimônio	Matrícula nº 4262

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTES:

FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO:	MATRÍCULA:
Otávio Augusto Bragança Moreno	Analista de Patrimônio	Matrícula nº 952
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO:	MATRÍCULA:
Wellington Francis Machado Farias	Assistente Administrativo	Matrícula nº 5429

Art. 2º - O Contrato nº 160/2019-DC/EMSERH, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, através do sistema de registro de preço, de camisetas com impressão de *silkscreen* para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses, celebrado com a Empresa **NOVAGRAF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (NOVA INDÚSTRIA)**.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo (12.06.2019) e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 160/2019-DC/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE JUNHO DE 2019.


RODRIGO LOPES DA SILVA
Presidente da EMSERH